

PORTARIA COREN-RO N. 063 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

Considerando o Processo Administrativo – DEFIS 2015.110010.035-2;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a Conselheira Viviane Pereira Bacarin, Coren- RO n. 119078, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada pelo MPE, sobre possíveis irregularidades na saúde do município de Guajará-Mirim.
- **Art. 2º -** O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade Coren-RO n. 92597 Presidente